



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUINTA \* 23 DE DEZEMBRO DE 2021 \* ANO III \* Nº 257

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2021-CPL/PMDB .....	2
ERRATA - DA LEI MUNICIPAL DE Nº 156/2021 DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2021-CPL/PMDB**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2021-CPL/PMDB**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 139.2021.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Serviços de engenharia com o paisagismo do canteiro central da cidade de Duque Bacelar/Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 06 de janeiro de 2022, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 21 de dezembro de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **MARIANA AGUIAR VIEIRA**  
Código identificador: 02e2f168cddf580725ec344aeb2941f4

**ERRATA - DA LEI MUNICIPAL DE Nº 156/2021 DA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**LEI MUNICIPAL Nº 156 / 2021.**

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 062/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 062/2009.

1º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

2º - O município conveniara ou contratara com a Concessionaria de Energia Elétrica e forma de cobrança e repasse dos recursos relativos á contribuição.

3º - O convenio ou contrato a que se refere o caput deste artigo devera, obrigatoriamente, prever repasse emitido do valor arrecadado pela concessionaria ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento de energia elétrica fornecida para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que eventualmente, o Município tenha ou venha ter a concessionaria, relativos aos serviços supra citados.

Art. 2º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, Rural e alta tensão, de acordo com a seguinte tabela:

Art. 3º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a parte da promulgação desta Lei.

Art. 4º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA,**  
Estado do Maranhão, em 23 de Março de 2021.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO UNICO.**

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
		0	30	R\$ 3,50
		31	50	R\$ 5,80
		51	70	R\$ 9,01
		71	100	R\$ 13,25
		101	120	R\$ 17,25
		121	140	R\$ 20,50
		141	180	R\$ 26,00
		181	220	R\$ 32,00
		221	270	R\$ 39,50
		271	320	R\$ 46,80
		321	370	R\$ 58,24
		371	420	R\$ 62,32
Residencial	Alta e Baixa Tensão	421	500	R\$ 75,60
		501	600	R\$ 98,17
		601	700	R\$ 105,30
		701	800	R\$ 115,25
		801	900	R\$ 125,30
		901	1000	R\$ 135,20
		1001	1250	R\$ 145,25
		1251	1500	R\$ 155,00
		1501	2000	R\$ 160,90
		2001	3000	R\$ 165,79
		3001	4000	R\$ 170,90
		4001	5000	R\$ 180,00
		5001	999999	R\$ 190,00

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
		0	30	R\$ 4,20
		31	50	R\$ 7,50
		51	70	R\$ 10,89
		71	100	R\$ 15,50
		101	120	R\$ 17,50
		121	140	R\$ 22,00
		141	180	R\$ 27,00
		181	220	R\$ 34,00
		221	270	R\$ 41,00
		271	320	R\$ 50,00
		321	370	R\$ 57,00
		371	420	R\$ 64,00
Comercial	Alta e Baixa Tensão	421	500	R\$ 77,00
		501	600	R\$ 92,00
		601	700	R\$ 108,00
		701	800	R\$ 125,00
		801	900	R\$ 130,00
		901	1000	R\$ 140,00
		1001	1250	R\$ 150,00
		1251	1500	R\$ 160,00
		1501	2000	R\$ 170,00
		2001	3000	R\$ 180,00
		3001	4000	R\$ 190,00
		4001	5000	R\$ 200,00
		5001	999999	R\$ 220,00

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Industrial	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,30
		31	50	R\$ 7,30
		51	70	R\$ 10,20
		71	100	R\$ 15,00
		101	120	R\$ 17,00
		121	140	R\$ 20,50
		141	180	R\$ 26,30
		181	220	R\$ 32,00
		221	270	R\$ 39,50
		271	320	R\$ 49,00
		321	370	R\$ 56,00
		371	420	R\$ 63,00
		421	500	R\$ 75,00
		501	600	R\$ 89,00
		601	700	R\$ 102,00
		701	800	R\$ 112,00
		801	900	R\$ 130,00
		901	1000	R\$ 140,00
		1001	1250	R\$ 150,00
		1251	1500	R\$ 160,00
		1501	2000	R\$ 170,00
2001	3000	R\$ 180,00		
3001	4000	R\$ 190,00		
4001	5000	R\$ 200,00		
5001	999999	R\$ 220,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Rural	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 2,50
		31	50	R\$ 4,89
		51	70	R\$ 6,60
		71	100	R\$ 9,50
		101	120	R\$ 11,40
		121	140	R\$ 13,30
		141	180	R\$ 17,10
		181	220	R\$ 20,90
		221	270	R\$ 25,70
		271	320	R\$ 38,40
		321	370	R\$ 44,40
		371	420	R\$ 50,40
		421	500	R\$ 59,20
		501	600	R\$ 72,05
		601	700	R\$ 93,00
		701	800	R\$ 96,00
		801	900	R\$ 97,00
		901	1000	R\$ 98,55
		1001	1250	R\$ 105,65
		1251	1500	R\$ 125,74
		1501	2000	R\$ 150,86
2001	3000	R\$ 160,00		
3001	4000	R\$ 165,00		
4001	5000	R\$ 170,00		
5001	999999	R\$ 180,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Poder Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,30
		31	50	R\$ 7,30
		51	70	R\$ 10,20
		71	100	R\$ 15,00
		101	120	R\$ 17,00
		121	140	R\$ 20,50
		141	180	R\$ 26,30
		181	220	R\$ 32,00
		221	270	R\$ 39,50
		271	320	R\$ 49,00
		321	370	R\$ 56,00
		371	420	R\$ 63,00
		421	500	R\$ 75,00
		501	600	R\$ 89,00
		601	700	R\$ 102,00
		701	800	R\$ 130,00
		801	900	R\$ 140,00
		901	1000	R\$ 140,00

1001	1250	R\$ 150,00
1251	1500	R\$ 160,00
1501	2000	R\$ 170,00
2001	3000	R\$ 180,00
3001	4000	R\$ 190,00
4001	5000	R\$ 200,00
5001	999999	R\$ 220,00

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 3,30
		31	50	R\$ 5,56
		51	70	R\$ 7,70
		71	100	R\$ 11,10
		101	120	R\$ 13,30
		121	140	R\$ 15,50
		141	180	R\$ 20,00
		181	220	R\$ 24,50
		221	270	R\$ 30,00
		271	320	R\$ 35,60
		321	370	R\$ 41,10
		371	420	R\$ 46,70
		421	500	R\$ 55,60
		501	600	R\$ 66,70
		601	700	R\$ 77,90
		701	800	R\$ 78,80
		801	900	R\$ 100,10
		901	1000	R\$ 111,30
		1001	1250	R\$ 139,00
		1251	1500	R\$ 170,00
		1501	2000	R\$ 180,00
2001	3000	R\$ 190,00		
3001	4000	R\$ 200,00		
4001	5000	R\$ 210,00		
5001	999999	R\$ 220,00		

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor R\$
Consumo Próprio	Alta e Baixa Tensão	0	30	R\$ 4,30
		31	50	R\$ 8,00
		51	70	R\$ 10,00
		71	100	R\$ 15,00
		101	120	R\$ 17,00
		121	140	R\$ 20,50
		141	180	R\$ 26,30
		181	220	R\$ 35,00
		221	270	R\$ 40,00
		271	320	R\$ 50,00
		321	370	R\$ 60,00
		371	420	R\$ 61,50
		421	500	R\$ 80,00
		501	600	R\$ 90,00
		601	700	R\$ 100,00
		701	800	R\$ 110,00
		801	900	R\$ 120,00
		901	1000	R\$ 130,00
		1001	1250	R\$ 140,00
		1251	1500	R\$ 150,00
		1501	2000	R\$ 160,00
2001	3000	R\$ 170,00		
3001	4000	R\$ 180,00		
4001	5000	R\$ 190,00		
5001	999999	R\$ 200,00		

Atenciosamente,

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 1724fa13652622b7320ddcb07053d3b5



**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019